



DECRETO Nº 2.833/2014

“Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências”.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.928,00 (quatro mil, novecentos e vinte oito reais) no Orçamento Municipal de 2014, autorizado pela Lei nº 2.564/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

UNID. ORÇ.: 0602 – SMS – FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS – CONVÊNIOS/UNIÃO.

0602.1030100222.035 – Programa de agentes comunitários de saúde - PACS.

FUNÇÃO: 10

PROGRAMA: 0022

SUB-FUNÇÃO: 301

PROJ./ATIV.: 2.035

3190.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas.

4.928,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito suplementar autorizado no artigo anterior provenientes do Auxílio convênio do Programa de agentes comunitários de saúde – PACS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,
Secretário de Administração.